



**Nº 246 • 09 de dezembro de 2010**

## Inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias no Cadastro Único

Atividades de cadastramento devem ser concluídas até 30 de dezembro  
de 2011

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) e a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) se reuniram para implementar o processo de inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). As duas agregam público com características semelhantes no que se refere à renda, situação de vulnerabilidade e risco, além de propiciar a integração das políticas desenvolvidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). A inclusão dessas famílias no Cadastro Único possibilitará o conhecimento mais aprofundado das suas características, mostrando como vivem, onde se encontram, escolaridade, qualificação profissional, além de permitir o acesso do beneficiário do BPC e de sua família aos programas sociais de todos os entes da federação que utilizam o Cadastro Único, a realização do diagnóstico das situações de risco e vulnerabilidade social desse público e subsidiar o processo de revisão bienal do benefício no Módulo de Reavaliação do Sistema de Gestão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (SIGBPC).

Para auxiliar os municípios, a Senarc e a SNAS publicaram a [Instrução Operacional Conjunta Nº 06, de 29 de outubro de 2010](#), apresentando todas as orientações necessárias para a realização desse processo de cadastramento que devem ser concluídas até 30 de dezembro de 2011. Serão disponibilizadas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) no portal do MDS, listas contendo as informações dos beneficiários do BPC que ainda não estão no Cadastro Único para todos os municípios brasileiros, a fim de facilitar as atividades e a localização dessas famílias. Após obter a lista, o município deverá inicialmente verificar na base de dados do Cadastro Único se o beneficiário do BPC e sua família realmente não estão cadastrados. Esse procedimento é fundamental para que seja evitada a multiplicidade cadastral. Caso o beneficiário do BPC e sua família já estejam cadastrados, seus dados deverão ser atualizados, seguindo a rotina municipal de atualização das informações das famílias.

Para os casos em que os beneficiários do BPC realmente não são encontrados na base dados do Cadastro Único, o município deve promover a sua inclusão e de sua família. Ao inserir novas famílias, é importante que a gestão municipal realize a entrevista por meio de visita domiciliar, facilitando o entendimento da família sobre a importância de seu cadastramento e que esse procedimento não prejudicará o recebimento do benefício. Dessa forma também se evita a dificuldade de deslocamento dessas pessoas, tendo em vista que se tratam de idosos ou de pessoas com deficiências físicas.

Destacamos que a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único deverá ser realizado independente da renda familiar per capita, conforme disposto na [Portaria MDS nº 706, de 17 de setembro de 2010](#).

A meta é o cadastramento de todos os beneficiários do BPC não inscritos no Cadastro Único, o que significa cerca dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil beneficiários e de suas famílias em

todo o país.

MDS realiza teleconferência sobre a inclusão de beneficiários do BPC no Cadastro Único e concessão de Tarifa Social de Energia Elétrica

Com o objetivo de orientar os gestores municipais sobre a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e dos procedimentos necessários para a concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) para o público de baixa renda, o MDS realiza mais uma teleconferência, nesta segunda-feira, 13/12, às 16h30 (horário de Brasília). Participarão da teleconferência a Secretária Nacional de Renda de Cidadania, Lúcia Maria Modesto Pereira, a Diretora Substituta do Departamento do Cadastro Único (Decau), Ana Maria Machado Vieira e a Coordenadora Geral de Gestão de Processos de Cadastramento, Ana Gabriela Sambiase, todas da Senarc. Da SNAS participarão a Secretária Nacional de Assistência Social, Maria Luiza Amaral Rizzotti, a Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais, Maria José de Freitas, e a Coordenadora Geral de Controle e Revisão de Benefícios, Simone de Araujo Goes Assis.

Documentos com informações importantes sobre o tema de teleconferência estão disponíveis no portal do MDS nos seguintes links:

[http://www.mds.gov.br/sobreministerium/legislacao/bolsafamilia/arquivos-2010/Apresentacao%20teleconferencia%20BPC%2013\\_12\\_2010\\_FINAL.ppt/](http://www.mds.gov.br/sobreministerium/legislacao/bolsafamilia/arquivos-2010/Apresentacao%20teleconferencia%20BPC%2013_12_2010_FINAL.ppt/)

<http://www.mds.gov.br/sobreministerium/legislacao/bolsafamilia/arquivos-2010/RESOLUCAO%20NORMATIVA%20407%20aneel.pdf/>

<http://www.mds.gov.br/sobreministerium/legislacao/bolsafamilia/arquivos-2010/Resolucao%20412.pdf/>

[http://www.mds.gov.br/sobreministerium/legislacao/bolsafamilia/arquivos-2010/RESOLUCAO%20414.pdf](http://www.mds.gov.br/sobreministerium/legislacao/bolsafamilia/arquivos-2010/RESOLUCAO%20414.pdf/)

A transmissão da teleconferência será ao vivo e os gestores poderão enviar perguntas por meio dos telefones (61) 3799-5867 / 5868 / 5863 e 5864 e pelo fax (61) 3799-5858. Ou enviar um e-mail para o endereço [teleconferencias@mds.gov.br](mailto:teleconferencias@mds.gov.br). As perguntas dos telespectadores serão respondidas no último bloco da teleconferência.

Para acompanhar a teleconferência existem inúmeros meios de acesso.

Pelos portais:

- [www.imprensa.planalto.gov.br](http://www.imprensa.planalto.gov.br) (acesse o ícone NBR ao vivo) ou pelo Blog do Planalto <http://blog.planalto.gov.br>

Via satélite, sintonize a antena parabólica com base nos seguintes parâmetros (sinal da NBR):

Recepção Digital de Satélite:

Satélite: Star One C2

Posição Orbital do Satélite: 70°W

Polarização: Horizontal

Frequência: 3632

Padrão: DVB-S

SYMBOL RATE: 4.6875

FEC 3/4

PID DE VÍDEO: 0308

PID DE ÁUDIO: 0256

PID DE PCR: 8190

Recepção Analógica de Satélite:

Satélite: Star One C2  
Posição Orbital do Satélite: 70°W  
Freq.: 4030  
Banda L: 1120  
Polarização: Vertical

Pela NET (canais das cidades que captam o sinal da NBR):

Anápolis – GO	12
Belo Horizonte – MG	02
Blumenau – SC	19
Brasília – DF	13
Campinas – SP	06
Campo Grande – MS	09
Florianópolis – SC	19
Goiânia – GO	10
Indaiatuba – SP	06
Porto Alegre – RS	15
Ribeirão Preto – SP	07
Rio de Janeiro – RJ	04
Santos – SP	14
São José do Rio Preto – SP	07
São Paulo – SP	05

Sky TV: canal 146

OiTV (Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina):  
canal 905

EmbratelTV: canal 54

Caso a NBR precise transmitir evento ao vivo do presidente Lula, a teleconferência será interrompida e retomada após o fim da transmissão presidencial ou durante a programação, a critério da emissora.

A teleconferência não será transmitida nas agências do Banco do Brasil, por meio do programa Ponto a Ponto.

#### ANOTE NA AGENDA

31 de dezembro – prazo limite para cadastrar e avaliar recursos no Módulo Recurso on-line do [Sicon](#) para efeitos de descumprimento de condicionalidades das repercussões do mês de novembro (referente à educação: agosto e setembro de 2010).

31 de dezembro – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento da agenda de saúde, relativas ao 2º semestre de 2010. O registro das informações de saúde é feito no [Sistema de Gestão do Bolsa Família na Saúde](#).

#### DÚVIDA DA SEMANA

O município deverá enviar novamente o anexo II da Portaria 246 e a documentação do gestor municipal do PBF solicitando o acesso ao SIGPBF?

Não. Para acessar o SIGPBF, o usuário que já tinha acesso à Central de Sistemas não precisará enviar nenhuma documentação à Senarc. Foram encaminhados por email, no dia 30/11/2010, mensagem contendo as informações sobre o Login e Senha para todos os usuários que estavam cadastrados na Central de Sistemas e atendiam às seguintes condições:  
i) perfil de gestor municipal e/ou ii) perfil para acesso ao Sicon.

---

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.